PREFEITURA
MARANHÃOZINHO
UMA ADMINISTRAÇÃO DE VERDADE CONTINUA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

SEXTA - FEIRA, 04 DE AGOSTO/ MARANHÃOZINHO/ ANO III/ EDIÇÃO Nº 50/2023

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO

EXTRATO DO CONTRATO N° 001.040/2023 – CPL/MAZ/MA. PROCESSO N° 040/2023 – CPL/MAZ/MA. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA, CNPJ Nº 01.612.327/0001-87, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE, E A EMPRESA **SM MATERIAL DE EXPEDIENTES LTDA**, INSCRITA CNPJ Nº 41.923.454/0001-11, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA. **OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para a Prefeitura de Maranhãozinho/MA. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº 10520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E URBANISMO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02 21 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER .3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02 06 FUNDEB 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. **DO VALOR**: R$ 1.988.764,80 (um milhão novecentos e oitenta e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 12 DE JULHO DE 2023. **ASSINATURAS:** PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO DIAS CARNEIRO FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PELA CONTRATADA: SHIRLEY MARIA SANTOS COSTA, SM MATERIAL DE EXPEDIENTES LTDA, CNPJ: 41.923.454/0001-11. MARANHÃOZINHO/MA, 04 DE AGOSTO DE 2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.062/2022 – CPL/MAZ/MA

PROCESSO Nº 062/2022 – CPL/MAZ/MA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2022 – CPL/MAZ/MA

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA**, com sede na Rua Boa Vista, s/n, Centro – Maranhãozinho/MA, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração**, Senhor **ANTONIO DIAS CARNEIRO FILHO,** RG nº **036600042009-3 - SESP/MA,** CPF nº

240.963.693-49, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Administração**, enquanto **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho/MA, considerando o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2022 – CPL/MAZ/MA, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública e a respectiva homologação do Processo nº 062/2022 – CPL/MAZ/MA, **RESOLVE**: Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **COMERCIAL ATITUDE LTDA.**, inscrita no CNPJ: 19.705.786/0001-70, localizada na AVENIDA MONTEMAGNO, 1127 - CHACARA MAFALDA - CEP: 03373-025 - SÃO PAULO/SP, representada pela Sra. REBECA LOPES, CPF Nº 274.387.848-78, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item e lotes, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicadas à espécie e demais legislações aplicadas à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente destinada a manutenção das atividades de Maranhãozinho/MA**, para atender a demanda dos Órgãos Participantes, especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO SRP Nº 062/2022 – CPL/MAZ/MA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 062/2022 – CPL/MAZ/MA.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho.

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos/serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Primeiro – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor.

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2014, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 15, § 3º, do referido Decreto e art. 11, inciso II, do Decreto Federal 7.892/2014;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surpeveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município,, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O Órgão Gerenciador fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO SRP Nº 062/2022 – CPL/MAZ/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Governador Nunes Freire, cidade do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maranhãozinho/MA, 10 de janeiro de 2023.

ANTONIO DIAS CARNEIRO FILHO Secretário Municipal de Administração Maranhãozinho/MA **Órgão Gerenciador**	**COMERCIAL ATITUDE LTDA.** REBECA LOPES CNPJ: 19.705.786/0001-70 **BENEFICIÁRIO DA ARP**

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005.062/2022
PREGÃO SRP N.º 062/2022 – CPL/MAZ/MA
PROCESSO N.º 062/2022 – CPL/MAZ/MA
VIGÊNCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 005.062/2022, celebrada perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do PREGÃO SRP Nº 062/2022 – CPL/MAZ/MA.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza para suprir a demanda do município de Maranhãozinho - MA

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: THAMIPE LTDA.	
CNPJ: 19.705.786/0001-70	**TEL.: (11) 2672-3263**
SEDE: AVENIDA MONTEMAGNO, 1127 - CHACARA MAFALDA - CEP: 03373-025 - SÃO PAULO/SP	**E-mail: atitude@atitudecomercial.com**

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
21	2.200,00	Caixas	Colchete N.º 06: Caixa Com 72 Unidades.	FIX	FIX	R$ 3,65	R$ 8.030,00
22	1.600,00	Caixas	Colchete Nº 09: Caixa Contendo 72 Unidades.	FIX	FIX	R$ 4,78	R$ 7.648,00

31	2.040,00	Unidades	Cola Branca Em Bastão, 10g: Especificação: Cola Branca Em Bastão, 10g, Tubo Plástico, Base Giratória, Não Tóxica.	ONDA	ONDA	R$ 1,42	R$ 2.896,80
32	4.300,00	Unidades	Cola Branca, 40 Gramas: Especificação: Cola Escolar, Não Tóxica E Acetado De Polivinila, Unidade Com Até 40 Grs.	STAR	STAR	R$ 1,09	R$ 4.687,00
36	1.200,00	Pacotes	Elástico (Liga Elástica), Material Látex, Cor Amarela, Tamanho Nº 18, De 1ª Qualidade, Aplicação Em Escritório.	PREMIER	PREMIER	R$ 3,16	R$ 3.792,00
57	1.100,00	Pacotes	Grampo P/Pasta Suspensa. Pct C/50und: Especificação.	MAX	MAX	R$ 7,87	R$ 8.657,00
82	2.500,00	Unidades	Pasta Catálogo Com Envelopes Plásticos; Formato Oficio Preta Com 50 Envelopes.	DAC	DAC	R$ 13,78	R$ 34.450,00
90	1.000,00	Unidades	Prendedor Papel, Metal, Mola, 100 Folhas: Especificação	BRW	BRW	R$ 6,78	R$ 6.780,00
91	1.000,00	Unidades	Prendedor Papel, Metal, Mola, 70 Folhas	BRW	BRW	R$ 5,78	R$ 5.780,00
92	1.000,00	Unidades	Prendedor Papel, Metal, Mola, 50 Folhas: Especificação.	BRW	BRW	R$ 4,98	R$ 4.980,00
95	600	Pacotes	Pilha Alcalina, Aa, 1,5 Volts. Pct/2und.	FIX	FIX	R$ 4,78	R$ 2.868,00
97	4.000,00	Unidades	Pincel Nº 10 – Redondo – Uso Escolar E Artesanal.	LEO	LEO	R$ 2,68	R$ 10.720,00
101	5.000,00	Unidades	Régua De Plástico De 30 Cm	ACRINIL	ACRINIL	R$ 1,19	R$ 5.950,00
103	1.800,00	Unidades	Tesoura Grande, 21,5 Cm	BRW	BRW	R$ 6,18	R$ 11.124,00
106	2.400,00	Potes	Tinta Guache, Atóxica, Base De Resina Vegetal E Pigmentos Orgânicos Solúvel Em Água.	PIRA	PIRA	R$ 9,88	R$ 23.712,00

Valor Total Registrado: R$ 142.074,80 (cento e quarenta e dois mil e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

Maranhãozinho/MA, 10 de janeiro de 2023.

_____	_____
ANTONIO DIAS CARNEIRO FILHO Secretário Municipal de Administração Maranhãozinho/MA **Órgão Gerenciador**	**COMERCIAL ATITUDE LTDA.** REBECA LOPES CNPJ: 19.705.786/0001-70 **BENEFICIÁRIO DA ARP**

MUNICIPIO DE MARANHAOZINHO:01612327000187

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE MARANHAOZINHO:01612327000187
Dados: 2023.08.04 17:02:22 -03'00'